



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.714/2002

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 335041-10, na seguinte dotação orçamentária:

#### **0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

##### **Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas**

13.392.1301.0.021-335041-10-Contribuições.....3.000,00

**Total.....3.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 20 de dezembro de 2002.

CELSONOTA NETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prefeito Municipal**